



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1066 | Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	02
Conselhos	05
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.....	05
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência.....	05
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Gestão.....	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	09
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	09
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Portaria	12
Procedimento Administrativo.....	15
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Portaria	15
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	15
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	15
Procedimento Administrativo.....	15
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	16
Portaria	16
Câmara Municipal de Cuiabá	16
Secretaria de Apoio Legislativo	16
Leis Ordinárias	16

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.233 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MODIFICA OS ARTIGOS 1º E 7º DA LEI Nº 5.686, DE 16 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o veto parcial e, em conformidade com o § 7º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá - MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 5.686, de 16 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a publicar e manter atualizadas as listagens dos pacientes que aguardem por consultas com especialistas, exames, cirurgias, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão, discriminadas por especialidades, na rede pública de saúde do Município de Cuiabá. (NR)

§ 1º As listagens serão divulgadas por meio eletrônico, com acesso irrestrito ao público, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cuiabá, específicas para cada modalidade de atendimento e abranger os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas, discriminadas por especialidades. (NR)

§ 2º A divulgação deverá estar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com acesso restrito aos dados pessoais decorrentes da presente Lei aos servidores envolvidos na elaboração das listagens." (AC)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto

DECRETO Nº 10.879 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 6.372.000,00 (Seis Milhões e Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
23	26101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.372.000,00
Total			6.372.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	6.372.000,00
TOTAL								6.372.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	015000000000	6.372.000,00	
				PÚBLICAS					
TOTAL								6.372.000,00	

Ato

ATO GP Nº 901/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 668/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1047 de 30/01/2025, de NOMEAR, AMIZAEI JOSÉ CANDIDO, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 03/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 898/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 535/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1039 de 20/01/2025, de NOMEAR, JENNIFER NICOLE DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 21/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 899/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 584/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1041 de 22/01/2025, de NOMEAR, MOACIR TEIXEIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Fiscalização e Manutenção Viária, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 23/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 907/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELMA DE SÁ, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Educação para o Trânsito, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 20/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 906/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ELMA DE SÁ, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Educação para o Trânsito, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 20/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 905/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDREIA FERREIRA GALLI, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 20/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 904/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ANDREIA FERREIRA GALLI, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 20/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 903/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 673/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1047 de 30/01/2025, de NOMEAR, PEDRO DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 03/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 900/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO CESAR E SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Eventos, Simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 913/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 678/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1047 de 30/01/2025, de NOMEAR, HELAINE APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente II, Símbolo CGDA 10, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a partir de 03/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 912/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 880/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1060 de 18/02/2025, de NOMEAR, CRISTIANE ALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 18/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 847/2025

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a sentença proferida em razão dos Autos nº. 1001075-71.2023.8.11.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando o ATO GP nº 846/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class. Geral	Nome	LISTA
218	ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo

dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no presente concurso;
 - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
 - f) Comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
 - g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
 - h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - i) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - j) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - k) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - l) Apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
 - m) Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - n) Apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - o) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
 - p) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.
- Art. 3º** Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:
- I – Mediante apresentação de fotocópia:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária à apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
 - e) Comprovante de endereço atual;
 - f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
 - h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
 - i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
 - j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
 - k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;
- II – Mediante apresentação de Originais:
- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
 - b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
 - c) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
 - d) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
 - e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
 - f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
 - g) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do



Município de Cuiabá;

h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

j) Uma 01 foto recente 3x4;

k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

C a r g o / P e r f i l Profissional	Requisitos Básicos
Técnico em Nutrição Escolar	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio ou Profissionalizante.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

a) Hemograma completo em jejum;

b) Glicemia em jejum;

c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

l) Exame de urina tipo I (E.A.S);

m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

p) ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

s) Exigidos para o exercício da função de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Técnico de Nível Superior/Nutrição e Técnico de Nível Superior/Gastrônomo outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas - Nutricionista:

I - Parasitológico de fezes

II - Bacteriológico de secreção nasofaríngea

III - Pesquisa de BK no escarro (Bacilosopia)

IV - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar.

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse,

recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; WhatsApp (65) 99947-0097 ou (65) 3027-1403; E-mail: asstra@asstramed.com.br.

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

b) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº 846/2025

ABÍLIO BRUNINI, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019;

Considerando a sentença proferida em razão dos Autos nº. 1001075-71.2023.8.11.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Nível Médio



Class. Geral	Nome	LISTA
218	ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência

Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá/ MT – CMMA, nos termos da Lei

Aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024), às 9:15 hs, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Ordem Ambiental e Urbanística, na Avenida Érico Preza, nº 1101, Parque Tia Nair, Bairro: Jardim Itália, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente para a realização de sua reunião ordinária, sob a presidência de Juares Silveira Samaniego, contando com a presença dos conselheiros e demais convidados, conforme lista de presença anexa.

Após a abertura da reunião e a verificação de quórum, passou-se ao primeiro item da pauta: a apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.

1. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)

O primeiro item da pauta foi a apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), realizada por Alcenira Nunes, representante da Diretoria Administrativa e Financeira da SMADES. Foi apresentado o balanço financeiro do exercício 2023, destacando as receitas arrecadadas, as despesas realizadas e os investimentos em projetos ambientais.

Foram expostos os principais gastos e aplicações dos recursos, incluindo projetos de conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e demais ações financiadas pelo fundo. Após a apresentação, os conselheiros puderam fazer perguntas e solicitar esclarecimentos. Algumas sugestões foram levantadas para aprimoramento da gestão dos recursos, as quais serão analisadas pela equipe técnica do FMMA.

Ao final, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo encaminhada para os devidos registros e publicações.

2. Apresentação da minuta da Resolução sobre Multa Diária

O segundo ponto da pauta tratou da apresentação da minuta da resolução referente à aplicação de multa diária para infrações ambientais. A minuta da resolução foi apresentada pelo Conselheiro Júlio César Lopes da Silva, membro titular representante da Secretaria Municipal de Ordem Ambiental e Urbanística/SORP. O documento estabelece critérios para a aplicação da multa diária em casos de descumprimento de obrigações ambientais, conforme previsto na legislação vigente.

Após a leitura e discussão do texto, foram sugeridas pequenas alterações na redação para maior clareza e precisão. Após as devidas alterações, esta minuta da resolução será colocada em pauta na próxima reunião ordinária da plenária para aprovação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:00 hs, e eu, Isabelle Maria Gonçalves de Ávila, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes após sua aprovação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2024.

Juares Silveira Samaniego

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Paulo de Campos Borges Júnior

Secretário Geral do Conselho

Isabelle Maria Gonçalves de Ávila

Secretária Executiva do Conselho

Nome	Instituição	Assinatura	
Juares Silveira Samaniego	SMADES		Presidente

Paulo de Campos Borges Júnior	SMADES		Secretário/Titular
Aldo Augusto Dutra de Moraes	SMADES		Suplente
Júlio César Lopes da Silva	SORP		Titular
Valdeci Barbosa dos Santos Júnior	SMOP		Suplente
Benedito Dorileo Gerônimo Gonçalves	SMS		Titular
Fernando Eustáquio Gonçalves	SMS		Suplente
Abdul Mohamed Hassoun de Souza	SMSU		Titular
Édio Luis da Costa	SMSU		Suplente
Rosanil Sales dos Santos	SME		Titular
Ohana Alves Medeiros Neres	SME		Suplente
Luiz Júnior	PGM		Titular
Patricia Cavalcanti Albuquerque	PGM		Suplente
Arthur Muller Coutinho	ARSEC		Titular
Ana Clara Dias Nani	ARSEC		Suplente
	UNIC		Titular
	UNIC		Suplente
	UFMT		Titular
	UFMT		Suplente
Odete Teixeira Pardi	CREA		Titular
Aledir Pereira de Magalhães	CREA		Suplente
Luiz Lotufo Júnior	SINDUSCON		Titular
Luiz Celso Costa Novaes	SINDUSCON		Suplente
Ana Lacerda	OAB		Titular
Daiane Dambros Schimidt	OAB		Suplente
Wilton Coelho Pereira	SMHRF		Titular
Felipe Pinheiro Souza de Araújo	SMHRF		Suplente
Luciana Zamproni	SEMOB		Titular
Samuel Barrem da Silva	SEMOB		Suplente
André Nor	CAU		Titular
João Antônio Silva Neto	CAU		Suplente
João Batista Pinho	CRBio		Titular
Kamila Prado	CRBio		Suplente
Célia Regina Mazzer Cunha	Abenc		Titular
Louistelton Moreira da Silva	Abenc		Suplente

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete



Portaria

PORTARIA SMGE Nº 409/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.011170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **TASSIELY KARINE PASSOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 4900511, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 395/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.010988/2025;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria SMGE Nº 278/2025 referente a LICENÇA CAPACITAÇÃO do servidor; MELISA MENDES QUINHONE matrícula; 4899950;

Onde se lê: "MELISSA MENDES QUINHONE"

Leia-se: "MELISA MENDES QUINHONE"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 430/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106396/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **PAULA FERRAZ COELHO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4865519, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 429/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105678/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **THALYTA SZEZYPIOR MEIRELLES**, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4920465, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 426/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106481/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **HEVELLYN MESQUITA AMARAL**, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900262, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 425/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106423/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **LUZIA MELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, matrícula 4899855, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 424/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106416/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo, quinquênio(s), do(a) servidor(a) **CARLOS MOREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2975599, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 423/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106414/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **MARILEI GARCIA DA CONCEICAO CLEMENTE**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, matrícula 4899949, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 422/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106413/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **ADAM DE ALMEIDA SINAGA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4899851, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 421/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106410/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **TIAGO DOS ANJOS TOYODA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4899859, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 420/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106409/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **LARISSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4900327, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 415/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.011310/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **GIZELY ROSSI SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4900738, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SMADHPD), conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21/02/2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 419/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106401/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **GEOVANE JOSE TOLAZZI**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4899863, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 418/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106400/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **KEPLER DIAS SANTOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900633, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 361/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106388/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **ROSANGELA FRANCHINI MARQUES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4900002, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 360/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106377/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **GABRIELA DE SA BONFIM CARDOSO**, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 4900688, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 357/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106369/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **CLAUDIA DA SILVA AGNELO RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, matrícula 4899858, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 356/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106363/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **EMILLY DAYANE CAMPOS COSTA**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900323, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 394/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.011024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor (a) **LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 4900256, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 373/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106362/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **SONIA MARIA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900143, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 355/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106361/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **KLEVERSON JOSIAS FRANCO SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, matrícula 4900129, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 354/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106360/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **MARIZETH DE FRANCA DIAS**, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900270, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 353/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106359/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **KELLY DAIANE MEDEIROS**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, matrícula 4900260, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 352/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106341/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **KAMILA ROSA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, matrícula 4900057, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 427/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.021492/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
06/03/2025 a 04/04/2025	30	2018/2023	FABIANA DE ARRUDA ABREU SILVA	2573775	SMF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 351/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106327/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) JULIO CESAR MARINHO SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 4900240, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 417/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106305/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) JORGE DAMIAO GONCALVES SCARPELLINI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4899957, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 349/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106316/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) LESINA MARIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 4900154, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 348/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106314/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) BIANCA FERNANDES ERASMO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 4900211, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 350/202

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106323/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) LARISSA ROSE SOUSA MENDES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, matrícula 4900325, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP, representada pelo Sr. Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF nº. 17.062.240/0001-13, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Walren Santana da Silva, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. OBJETO: consiste na Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Laura Fatima Espirito Santo Matrícula: 4040339 Cargo: Profissional de Nível Fundamental Lotação: Diretoria de Convênio E-mail: laurafatimaes@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Millene Martinez De Souza Matrícula n.º 4916520 Cargo: Gerente de Orçamento Lotação: Diretoria de Orçamento E-mail: martinezmillene02@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	Dagmar Macedo Souza Matrícula: 4907014 Cargo: Gerente de Acompanhamento de Planos Lotação: Asplan-Assessoria de Planejamento E-mail: dagmarmacedoo@gmail.com



LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Laura Fatima Espirito Santo Matrícula: 4040339 Cargo: Profissional de Nível Fundamental Lotação: Diretoria de Convênio E-mail: laurafatimaes@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Cintia Suszek da Silva Matrícula: 4903757 E-mail: cintia.silva@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	Sônia Regina A. Taveira de Arruda Matrícula: 4928264 Cargo: Coordenadora Técnica de Informações Lotação: Asplan-Assessoria de Planejamento E-mail: sonia.arruda@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 010.212/2025**, vinculado ao **Contrato nº 199/2020**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01/2020/ Ata De Registro De Preços Nº03/2020 Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Do Vale Do Rio Cuiabá**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 293/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE PLANEJAMENTO - SMP, representada pela Sr. Nilvado De Almeida Carvalho Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

73.530.396/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Anderson da Silva Fonseca, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Segunda – Do Acompanhamento e da Fiscalização **ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDA PEREIRA SIMEONE BORGES DE FIGUEIREDO Matrícula: 4928160 Cargo: Diretora Administrativa e Financeira Lotação: SECOM E-mail: Fernanda.simeone@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	THANIA ZANETTE Matrícula: 4928158 Cargo: Secretária Adjunta de Núcleo Sistêmico Administrativo Lotação: SECOM E-mail: thania.zanette@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	MARIA UEQUESINÍVEA CORDEIRO MOURA Matrícula: 4040488 Cargo: Profissional de Nível Médio Lotação: SECOM E-mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	CINTIA SUSZEK DA SILVA Matrícula: 4903757 E-mail: cintia.silva@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	SILVINA MARIA DOS ANJOS Matrícula: 2500603 Cargo: Assessoria Especial de Planejamento Lotação: Asplan E-mail: silvina.anjos@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	EVÂNIA DE FRANÇA OLIVEIRA Matrícula: 4927580 Cargo: Gerente Administrativo Lotação: DAF Email: evania.oliveira@cuiaba.mot.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 010.206/2025**, vinculado ao **Contrato nº 293/2021**, oriundo do **Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 001/2021/Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Leverger/MT**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, representada pela Sra. Regivânia Alves Venâncio, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **27.406.889/0001-68**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Guilherme Campelo Rezende, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Primeira – Fiscalização **ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PETERSON OLIVEIRA PRADRO FERMIANO Matrícula: 4036110 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 4035988 Função: Agente de Manutenção

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PETERSON OLIVEIRA PRADRO FERMIANO Matrícula: 4036110 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 4035988 Cargo: Agente de Manutenção

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.870/2025**, vinculado ao **Contrato nº 297/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 018/2022/PMC**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE COMUNICAÇÃO - SECOM, representada pela Sra. Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **17.062.240/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Felipe Cezar Oliveira, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Acompanhamento e da Fiscalização **ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO	MARÍLIA RODRIGUES DE AMORIM Matrícula: 4904166, Cargo: Diretora Administrativa, E-mail: marilia.amorim@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	MARYSTELA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA , matrícula: 4907786; Cargo: Assessora, E-mail: marystela.silva@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	MARIA UEQUESINÍVEA CORDEIRO MOURA , Matrícula: 4040488, Cargo: Coordenadora, E-mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDA PEREIRA SIMEONE BORGES DE FIGUEIREDO Matrícula: 4928160 Cargo: Diretora Administrativa e Financeira Lotação: SECOM E-mail: Fernanda.simeone@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	THANIA ZANETTE Matrícula: 4928158 Cargo: Secretária Adjunta de Núcleo Sistêmico Administrativo Lotação: SECOM E-mail: thania.zanette@cuiaba.mt.gov.br



SUPLENTE DO FISCAL	MARIA UEQUESINÍVEA CORDEIRO MOURA Matrícula: 4040488 Cargo: Profissional de Nível Médio Lotação: SECOM E-mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br
---------------------------	---

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.583/2025**, vinculado ao **Contrato nº 176/2022**, oriundo do **ADESÃO: Nº 53/2022/Ata de Registro de Preços Nº 02/2022/Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 002/2021/Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE COMUNICAÇÃO - SECOM, representada pela Sra. Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.037.787/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Handerson Gabriel da Costa Oliveira, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização **ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PETERSON OLIVEIRA PRADRO FERMIANO Matrícula: 4036110 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 4035988 Função: Agente de Manutenção

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDA PEREIRA SIMEONE BORGES DE FIGUEIREDO Matrícula: 4928160 Cargo: Diretora Administrativa E Financeira Lotação: Secom E-Mail: Fernanda.simeone@cuiabá.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	THANIA ZANETTE Matrícula: 4928158 Cargo: Secretária Adjunta de Núcleo Sistêmico Administrativo Lotação: Secom E-Mail: thania.zanette@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	MARIA UEQUESINÍVEA CORDEIRO MOURA Matrícula: 4040488 Cargo: Profissional de Nível Médio Lotação: Secom E-Mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.436/2025**, vinculado ao **Contrato nº 287/2020**, oriundo do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 296/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, representada pela Sra. Regivânia Alves Venâncio, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIA MOB**

SINALIZACAO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.952.943/0001-80, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Alexandre Caio Pereira Martins, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização **ONDE SE LÊ:**

GESTOR	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TITULAR	OZIEL MEDRADO SOUZA Matrícula: 4036140 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL SUPLENTE	PETERSON OLIVEIRA PRADRO FERMIANO Matrícula: 4036110 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PETERSON OLIVEIRA PRADRO FERMIANO Matrícula: 4036110 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 4035988 Função: Agente de Manutenção

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.881/2025**, vinculado ao **Contrato nº 296/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 018/2022/PMC**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 303/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, representada pela Sra. Regivânia Alves Venâncio, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.406.889/0001-68, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Guilherme Campelo Rezende, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima – Da Fiscalização **ONDE SE LÊ:**

GESTOR	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TITULAR	OZIEL MEDRADO SOUZA Matrícula: 4036140 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL SUPLENTE	PETERSON OLIVEIRA PRADRO FERMIANO Matrícula: 4036110 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA Matrícula: 4036711 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PETERSON OLIVEIRA PRADRO FERMIANO Matrícula: 4036110 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br



SUPLENTE DO CONTRATO	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
	Matrícula: 4035988
	Função: Agente de Manutenção

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.878/2025**, vinculado ao **Contrato nº 303/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico/SRP nº 018/2022/PMC/ Ata de Registro De Preço nº 44/2022**, e amparado legalmente no **artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 454/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, representada pela Sra. Regivânia Alves Venâncio, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INDUSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.524.443/0001-48, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Moacir De Faria Cardoso, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Sétima – Da Fiscalização e do Acompanhamento: **ONDE SE LÊ:**

GESTOR	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA
	Matrícula: 4036711
	Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.Pereira@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TITULAR	OZIEL MEDRADO DE SOUZA
	Matrícula: 4036140
	Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL SUPLENTE	WELLITON LEONIDA DA SILVA
	Matrícula: 4036695
	Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA
	Matrícula: 4036711
	Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: nerimarcaria.semob@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO
	Matrícula: 4036110
	Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE O CONTRATO	ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
	Matrícula: 4035988
	Cargo: Agente de Manutenção

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.891/2025**, vinculado ao **Contrato nº 454/2023**, oriundo do **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023/PMC**, e amparado legalmente no **65, § 8º, da Lei nº 8.666/93**.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 185/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, Victor Erik Barbosa De Figueiredo, da função de **secretário do CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino**, instituída pela **Portaria nº 055/2025/GS/SME**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025

PORTARIA Nº 177/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a designação para a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** do CEIC Colômbia Cacélia Lombardi Dorileo, a servidora Zemira de Moraes, publicada em 24/02/2025, conforme a Portaria n. 165/2025/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025

Adriana/CGL

PORTARIA Nº 173/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a designação para a função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA** da EMEB Octacílio Sebastião, a servidora **Francelina Maria Damasceno Martins**, publicada em 24/02/2025, conforme a Portaria n. 154/2025/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025

PORTARIA Nº 171/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a designação para a função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA** da EMEB Orzina de Amorim Soares, a servidora **Linea Bela Alves dos Santos**, publicada em 24/02/2025, conforme a Portaria n. 154/2025/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025

PORTARIA Nº 170/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a designação para a função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA** do CEIC Renísia Barua, a servidora **Marenil Alessandra Siqueira Ribeiro**, publicada em 24/02/2025, conforme a Portaria n. 154/2025/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025

PORTARIA Nº. 167/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo



acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
186/2016	MOHAMED HUSSEIN FARES	1.1.Locação de imóvel localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº. 265, Bairro Bandeirantes, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
5579/2013	CLOTILDES REZENDE DE PÁDUA SALAS	1.1.Locação do imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço, nº. 1802, para funcionamento da Creche José Nicolai Pinto.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
7927/2013	CIMAFRAN ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	1.1.Locação do imóvel localizado na Rodovia Br 364, KM 10, Bairro Coxipó, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº. 9650, para instalação da Coordenadoria de Nutrição Escolar (CNE) e Almoarifado Central/SME.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Geizimar Bezerra da Silva CPF: 841.681.101-68	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
7644/2012	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.1.Locação de terreno com área total de 909m², para estacionamento com uso exclusivo dos servidores da SME, localizado na Rua Manoel Ferreira de Mendonça, esquina com Rua Diogo Domingos Ferreira, Bairro Bandeirantes.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
178/2018	SARAH PINHEIRO ANDRADE	1.1.Locação de imóvel na Rua Baltazar Navarros, nº. 251, Bairro Bandeirantes, para fins de depósito, almoxarifado, recebimento de materiais e estacionamento de veículos da SME.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
7678/2013	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA	1.1.Locação do imóvel localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, Bairro Bela Vista, para funcionamento da EMEB: Olto de Abril.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
5582/2013	SOCIEDADE ASSISTENCIAL APOSTÓLOS DA FÉ	1.1.Locação do imóvel na Linha 18, Chácara 02, Quadra 35, Bairro Pedra 90, para atender o Centro Emergencial de Educação Infantil Portal da Fé.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
350/2023	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	1.1.Sublocação parcial de imóvel comercial urbano, das instalações físicas da unidade UNIC Beira Rio II, Bloco Administrativo, Térreo, totalizando uma área construída de 537m² (Bloco Administrativo) e 2.968,48m² (área do estacionamento), para uso exclusivo do Fundo Único de Educação, situado à Avenida Beira Rio Sul, nº. 3001, Bairro Jardim Europa, CEP: 78115-240, Cuiabá/MT, para instalação do "Centro de Formação Escola Cuiabana" – CFEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Artur Oliveira Batista Pires Pereira CPF: 039.245.451-38	14/10/2024

148/2022	HASSAN ZAKI FARES	1.1.Locação de imóvel urbano, situado à Rua Manoel Garcia Velho, nº. 528, Bairro Bandeirantes, CEP: 78010-190, nesta capital/MT, para instalação do "Espaço Integral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação".	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Cleonice Cassemira de Arruda CPF: 460.645.671-04	Catia Simone Dorileo Costa CPF: 571.923.161-72	03/04/2024
345/2021	PRECISA SISTEMATIZAÇÃO S/S LTDA	1.1.Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão de Arquivos e processos de digitalização.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF: 705.829.981-15	Adão Jackson Rodrigues de Oliveira CPF: 946.023.791-68	14/10/2024
185/2023	AHARDS SISTEMAS S/A	1.1.Locação de 200 relógios de Ponto Eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de tratamento de ponto 100% Web Cloud.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Artur Oliveira Pereira CPF: 039.245.451-38	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
281/2023	A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.1.Contratação de pessoa jurídica para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, batedouros, frigos/bares/freezers), dentre outros, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Cuiabá/MT.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Rhodes Figueiredo Santana CPF: 880.579.841-04	Suzan Catea Ferreira Guimarães CPF: 571.684.821-49	14/10/2024
439/2023	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA	1.1.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle biológico, tipo integrado de pragas – C.I.P) e profilaxias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do município de Cuiabá/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Rhodes Figueiredo Santana CPF: 880.579.841-04	Adão Jackson Rodrigues de Oliveira CPF: 946.023.791-68	14/10/2024
160/2024	GRÁFICA DO PRETO LTDA	1.1.Aquisição de materiais permanentes e serviços de confecção e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e Coordenadoria Técnica Administrativa/setores vinculados.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Adão Jackson Rodrigues de Oliveira CPF: 946.023.791-68	Joelma Ribeiro Lobo dos Santos CPF: 888.683.201-00	14/10/2024
326/2024	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.1.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado: detetização, desratização, descupinização, afugentamento de pombos, morcegos, controle de aedes aegypti e os serviços de sanitização.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Rhodes Figueiredo Santana CPF: 880.579.841-04	Suzan Catea Ferreira Guimarães CPF: 571.684.821-49	14/10/2024
415/2024	GRÁFICA DO PRETO LTDA	1.1.Aquisição de materiais permanentes e serviços de confecção e instalação de sinalização viária e divulgação de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT e Coordenadoria Técnica Administrativa.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF: 007.107.201-22	Adão Jackson Rodrigues de Oliveira CPF: 946.023.791-68	Joelma Ribeiro Lobo dos Santos CPF: 888.683.201-00	14/10/2024

LEIA-SE:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
----------	---------	--------	--------	----------------	-----------------	-------------



186/2016	MOHAMED HUSSEIN FARES	1.1. Locação de imóvel localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº. 265, Bairro Bandeirantes, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
5579/2013	CLOTILDES REZENDE DE PADUA SALAS	1.1. Locação do imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço, nº. 1802, para funcionamento da Creche José Nicolau Pinto.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
7927/2013	CIMAFRAN ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	1.1. Locação do imóvel localizado na Rodovia Br 364, KM 10, Bairro Covopó, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº. 9650, para instalação da Coordenadoria de Nutrição Escolar (CNE) e Almoxarifado Central/SME.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Geizimar Bezerra da Silva CPF: 841.681.101-68	Jardel Amaral da Silva CPF: 699.112.581-49	07/01/2025
7644/2012	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.1. Locação de terreno com área total de 909m², para estacionamento com uso exclusivo dos servidores da SME, localizado na Rua Manoel Ferreira de Mendonça, esquina com Rua Diogo Domingos Ferreira, Bairro Bandeirantes.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
178/2018	SARAH PINHEIRO ANDRADE	1.1. Locação de imóvel na Rua Baltazar Navarros, nº. 251, Bairro Bandeirantes, para fins de depósito, almoxarifado, recebimento de materiais e estacionamento de veículos da SME.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
7678/2013	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA	1.1. Locação do imóvel localizado na Avenida Gonçalves Antunes de Barros, Bairro Bela Vista, para funcionamento da EMEB: Otto de Abril.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
5582/2013	SOCIEDADE ASSISTENCIAL APOSTOLOS DA FÉ	1.1. Locação do imóvel na Linha 18, Chácara 02, Quadra 35, Bairro Pedra 90, para atender o Centro Emergencial de Educação Infantil Portal da Fé.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
350/2023	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	1.1. Sublocação parcial de imóvel comercial urbano, das instalações físicas da unidade UNIC Beira Rio II, Bloco Administrativo, Térreo, totalizando uma área construída de 537m² (Bloco Administrativo) e 2.958,48m² (área do estacionamento), para uso exclusivo do Fundo Único de Educação, situado à Avenida Beira Rio Sul, nº. 3001, Bairro Jardim Europa, CEP: 78115-240, Cuiabá/MT, para instalação do "Centro de Formação Escola Cuiabana" – CFEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
148/2022	HASSAN ZAKI FARES	1.1. Locação de imóvel urbano, situado à Rua Manoel Garcia Velho, nº. 528, Bairro Bandeirantes, CEP: 78010-190, nesta capital/MT, para instalação do "Espaço Integral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação".	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	07/01/2025
345/2021	PRECISA SISTEMATIZAÇÃO S/O LTDA	1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão de Arquivos e processos de digitalização.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	Cristiano Oliveira Santos CPF: 705.829.981-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	07/01/2025
185/2023	AHARDS SISTEMAS S/A	1.1. Locação de 200 relógios de Porto Eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de tratamento de ponto 100% Web Cloud.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	João Henrique de Souza Lopes CPF: 039.541.521-77	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	07/01/2025

281/2023	A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.1. Contratação de pessoa jurídica para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, batedouros, frigobar e freezers), dentre outros, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Cuiabá/MT.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	João Henrique de Souza Lopes CPF: 039.541.521-77	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	07/01/2025
439/2023	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA	1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle biológico, tipo (controle integrado de pragas - C.I.P.) e profilaxias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do município de Cuiabá/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	João Henrique de Souza Lopes CPF: 039.541.521-77	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	07/01/2025
160/2024	GRÁFICA DO PRETO LTDA	1.1. Aquisição de materiais permanentes e serviços de confecção e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e Coordenadoria Técnica Administrativa/setores vinculados.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	João Henrique de Souza Lopes CPF: 039.541.521-77	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	07/01/2025
326/2024	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado: de detritização, de sanitização, de escupinização, afugentamento de pombos, morcegos, controle de aedes aegypti e os serviços de sanitização.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	João Henrique de Souza Lopes CPF: 039.541.521-77	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	07/01/2025
415/2024	GRÁFICA DO PRETO LTDA	1.1. Aquisição de materiais permanentes e serviços de confecção e instalação de sinalização viária e divulgação de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT e Coordenadoria Técnica Administrativa.	Leandro Augusto Pereira Bonfim CPF: 731.991.171-04	João Henrique de Souza Lopes CPF: 039.541.521-77	Rafael Augusto de Almeida Oliveira CPF: 032.882.061-02	07/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 014/2025

PORTARIA Nº 155/2025/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
272/2023	PÓVOAS E CORREA PÓVOAS LTDA – HARAS TWIN BROTHERS	1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de Equoterapia, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/Mato Grosso.	Eliane Oliveira Mendes Quinhone CPF: 544.356.091-34	Magna Maria de Barros CPF: 204.429.981-04	Isadora Silva Aquino CPF: 054.464.091-83	22/01/2024

LEIA-SE:



Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
272/2023	PÓVOAS E CORREA PÓVOAS LTDA - HARAS TWIN BROTHERS	1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de Equoterapia, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/Mato Grosso.	Mariuci de Souza Farias Brandão CPF: 536.516.001-06	Lucia Maria da Silva CPF: 887.101.301-87	Isadora Silva Aquino CPF: 054.464.091-83	07/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 014/2025

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada para comparecer na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá/MT, **no prazo de 3 (TRÊS) DIAS a contar do recebimento/publicação desta**, tendo em vista o fim da licença sem ônus para tratar de assunto particular.

Comunica-se que o não comparecimento da servidora implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
STHEFANE CONCEIÇÃO PIMENTA ZULLI	7874564	DESDE 19/12/2024	Técnico em Administração Escolar - TAE

Atenciosamente,

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 014/2025

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá/MT, **no prazo de 3 (TRÊS) DIAS a contar do recebimento/publicação desta**, tendo em vista o fim da licença sem ônus para tratar de assunto particular.

Comunica-se que o não comparecimento do servidor implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
JONY WILLIAN SOUZA	4875200	DESDE 02/12/2024	Técnico em Manutenção e Infraestrutura – TMIE

Atenciosamente,

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 014/2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e do artigo 35, 36, 37, 38 e 39 do Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do **CONTRATO Nº 044/2022** firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa VB Serviços Automotivos Eireli - ME**, cujo objeto **Contratação de Empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados para atender a Secretaria Municipal de Fazenda**

Gestor do Contrato: Marcos Antonio Martins – Matrícula: 2000362

Fiscal Titular: Ednei Goulart – Matrícula: 4903584

Fiscal Titular: Edimar Lino dos Santos – Matrícula: 4909583

Fiscal Suplente: Reinaldo Reis Régis – Matrícula: 4849550

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor partir da data de 8 de fevereiro de 2.025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2.025.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2024/PMC

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 012.841/2025

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2023/PMC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA

M. J. DE LIMA EIRELI - PISO DECK.

Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA-LIMPURB, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. REGINALDO ALVES TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa:

M. J. DE LIMA EIRELI -PISO DECK, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.976.952/0001-9, com sede na Rua Carlos Alberto Feitosa nº 20, Nova Esperança, Cuiabá - MT, CEP. 78098-540, Cuiabá/MT, E-mail pisodeck@msn.com Celular: (65) 98121-2659, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. MAIKEL JACOBS DE LIMA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 303 (trezentos e três) dias, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de dezembro de 2025.

Alteração da Clausula Decima Segunda da Fiscalização:

Onde se LÊ:

Gestor: Antonia Iara Ilka Brune Pessoa

Matrícula: 4890279

Fiscal do Contrato: Marcus Vinicius Santos Ramos

Matrícula: 4916268

Suplente do Contrato: Wanderson Savio Correa da Costa

Leia-se:

Gestor: Luiz Antonio Sideguim da Silva

Matrícula: 4919486

Fiscal do Contrato: Jéssica Mariana Da Silva Souza

Matrícula: 4919488

Suplente do Contrato: Michelle Dinucci Bezerra Grigoli Magalhaes

Matrícula: 4919258

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 012.841/2025, vinculado ao Contrato nº. 029/2024/PMC, oriundo do Pregão Presencial/SRP nº. 005/2023/PMC Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, que tem como objeto a "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Na Confecção, Instalação De Brinquedos Infantis De Madeira Para Playground, Bancos De Madeira, Lixeiras, Pergolados, Para Serem Instalados Em Diversas Praças De Cuiabá ", com



respaldo no Parecer Jurídico nº.0001/PCP/PGM/2025, e amparado legalmente no art. 57, TT da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e foma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

M. J. DE LIMA EIRELI - PISO DECK CNPJ (MF) N1'. 13.976.952/0001-9 MAIKEL JACOBSON DE LIMA

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 047/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 067969/2024

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 006/2022/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a PRO-ATIVO GESTÃO DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S.A, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 20.921.343/0002-87, assinado no dia 10 de fevereiro de 2025, com vigência até 10 de fevereiro de 2026, que tem por objeto: "Prorrogação da vigência do Contrato Nº 006/2022/ECSP (Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Clínica Médica (Urgência e Emergência), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Dr.º Leony Palma de Carvalho, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública).".

Substitutos:

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Geraldo Barbosa de Carvalho Júnior
	CPF: 049.547.381-21
	Matrícula: 4906768
	Cargo/Lotação: Enfermeiro (a)
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Daniela Cristina Amaro
	CPF: 939.097.641-34
	Matrícula: 4896552
	Cargo/Lotação: Enfermeiro (a)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 24 de fevereiro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Geraldo Barbosa de Carvalho Júnior

FISCAL

Daniela Cristina Amaro

SUPLENTE

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

Republica-se por ter saído incorreto

LEI Nº 7.194 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE A VALIDADE INDETERMINADA DE LAUDO MÉDICO QUE ATESTE PATOLOGIA CONGÊNITA, DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO E/OU SÍNDROMES PARA AS QUAIS AINDA NÃO SE CONHEÇA A CURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º do Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo médico pericial que ateste patologia congênita, deficiência, transtorno e/ou síndromes para as quais ainda não se conheça a cura, incluídas aquelas previstas na Lei Estadual nº 12.059/2023 e as requisições médicas para o seu tratamento e/ou acompanhamento, passam a ter validade por prazo indeterminado e poderão ser emitidos por profissionais da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS DE AMORIM SILVEIRA-CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.